

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 251/2025	PRESIDÊNCIA	NIPG.
Assunto: Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 – Relatório Final		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 27 de fevereiro;
2. Que os valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, se consubstanciam num apoio pela Câmara Municipal de Ílhavo de um total de:
 - a. Junta de Freguesia de São Salvador – 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 117.332,00€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros);
 - b. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 98.256,00€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 103.256,00€ (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros);
 - c. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 44.160,00€ (quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 50.160,00€ (cinquenta mil, cento e sessenta euros);
 - d. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 21.252,00€ (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 25.252,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);
3. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;
4. Que a referida alínea estabelece, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos a 20 de dezembro, a necessidade de realização de um 4.º Relatório, a entregar até à data de término dos trabalhos definidos, tendo como limite o final do primeiro trimestre do ano seguinte;
5. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Finais de Execução dos Contratos Interadministrativos para o ano 2024.

Dos relatórios recebidos, temos a informar o seguinte:

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:
 - a. Não apresenta qualquer relatório, informando, por e-mail, de 16 de abril de 2025, que os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo para o ano 2024 estão a recomençar, tendo em conta o Inverno chuvoso, dando nota que será remetido o respetivo relatório quando os trabalhos estiverem terminados;
2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:
 - a. remete, a 16 de abril de 2025, o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a;
 - b. apresenta informação relativa ao início e término dos trabalhos;
 - c. apresenta os valores investidos por trabalho, dando nota de que se ultrapassou o valor inicialmente previsto executar no âmbito do Contrato;
 - d. no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, lista a vias intervencionadas;
 - e. apresenta balanço dos trabalhos;
 - f. apresenta fotografias dos trabalhos realizados;
 - g. apresenta faturas das despesas efetuadas;
3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:
 - a. Os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo encontravam-se terminados à data do Relatório a apresentar até 20 de dezembro, pelo que não existiu necessidade de apresentação de novo relatório;
4. Junta de Freguesia de São Salvador:
 - a. Não apresenta o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a.

Documentos que acompanham a proposta:

- Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – Relatório de Execução Final – dezembro 2024 – com faturas das despesas realizadas

Remeta-se à Câmara Municipal, nos termos da proposta.

O Presidente da Câmara,
ACT\$PRO\$251/2025



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada